

O
GOVERNISTA
PARAHYBANO

17 DE MAIO
DE 1851

O GOVERNISTA PARAHYBANO.

FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahirá regularmente todos os Sabbados. — Subscrive-se para o mesmo nesta Typographia. Preço da assignatura 1:000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou communicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiaes do Paiz serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

PARTE OFFICIAL.

EXPOSIÇÃO

Feita pelo Commendador Frederico de Almeida e Albuquerque na qualidade de primeiro Vice-Presidente da Provincia da Parahyba no acto de passar a Administração da Provincia ao segundo Vice-Presidente o Exm. Sr. Coronel Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque em 8 de Maio de 1851.

(Conclusão.)

O estado das Rendas publicas, quer Geraes, quer Provinciaes, não é desfavoravel: nos Cofres da Thesouraria de Fazenda existe actualmente em dinheiro a quantia de réis 21:628\$322. A arrecadação e distribuição das Rendas publicas n'aquella Repartição se faz regularmente. Muito mais consideravel seria a receita d'esta Provincia, se por ventura a importação das mercadorias estrangeiras fosse directa, mas infelizmente toda, ou quasi toda a importação dos generos e mercadorias estrangeiras que a Provincia consome tem lugar na Capital de Pernambuco, o que se não prejudica a Receita do Estado, visto que sendo os direitos de importação geraes, é indifferente aos interesses da Fazenda que elles sejam arrecadados aqui, ou ali, n'esta ou naquella Praça, não deixa todavia de prejudicar muito a Provincia, visto que os direitos de expediente de hum e 1/2 por % que pagão as mercadorias despachadas em Pernambuco, e que entrão na Alfandega d'esta Capital, bem como as despesas de transporte das mesmas mercadorias d'aquella Praça para esta, e as que fazem os negociantes nas frequentes viagens d'esta para aquella Cidade, augmentão o preço das mesmas mercadorias seguramente na razão de 3 por %, em augmento de preço que montando a grande importancia é hum real e verdadeiro prejuizo que soffrem os consumidores da Provincia: havendo muitas outras considerações, pelas quaes se reconhece a existencia de semelhante prejuizo e atrazo para o commercio, e industria.

A Receita Provincial durante o anno findo foi avultada em consequencia do incremento da producção agricola, cujos dous principaes artigos, o assucar, e algodão forão mui vantajozos, principalmente o algodão, pois que até o dia 30 d'Abril ultimo havião entrado para os Armazens da Alfandega o grande numero de 25:634 saccas, devendo-se contar com o algodão que n'estes dous

mezes tem ainda de entrar para os mesmos armazens, e com o que tem sido remettido directamente para a Capital de Pernambuco; constando além disto que os agricultores tem ainda em suas fazendas muito algodão por transportar. Não obstante porem o augmento da receita, tendo sido mui grandes as despesas feitas não só em virtude de disposições Legislativas, como por ordens da Presidencia, principalmente com obras publicas, acontece que na actualidade apenas a receita vai sendo sufficiente para as despesas ordinarias e indispensaveis; todavia continuando a exportação da grande porção de generos que existe nos armazens, o estado de deficiencia e atrazo em que de presente se achão os Cofres Provinciaes desaparecerá, e a receita Provincial satisfará a todas as despesas decretadas na Lei do Orçamento.

A arrecadação dos nossos direitos Provinciaes procedentes dos generos, que são exportados na Provincia de Pernambuco, não obstante as muitas providencias, que as diversas Administrações da Provincia tem incessantemente dado, os grandes esforços que ha feito para que ella seja exacta, todavia ainda não satisfaz.

Quanto aos direitos sobre o algodão, se a arrecadação não é exacta, ao menos aproxima-se da exactidão, em virtude do estabelecimento da Agencia Fiscal em Pernambuco, e das providencias adoptadas para se conhecer e distinguir qual o algodão de producção da Provincia: quanto porem aos direitos sobre o assucar era ella tão irregular que quasi nada rendia: entretanto depois que em consequencia das medidas que empregára o meu Antecessor, solicitando, e conseguindo da Presidencia de Pernambuco o emprego dos meios que auctoriza o Aviso de 20 de Novembro de 1847, relativo a arrecadação n'aquella Provincia, dos direitos sobre o assucar da producção das Alagoas, tem augmentado tão consideravelmente a renda de semelhante artigo de receita, que tendo rendido nos 3 ultimos annos de 1848 a 1850 a insignificante quantia de réis 366\$876, do 1.º de Janeiro a 31 de Março do corrente anno rendêra a quantia de réis 1:166\$660. Semelhante resultado, mui vantajoso por certo á Fazenda, é todavia prejudicial á industria agricola, pois que segundo o methodo da actual arrecadação, estabelecido pelo referido Aviso, os assucares da producção da Provincia apenas desembarcados são recolhidos a trapiches Alfandegados, pagando na occasião da sahida os domnos, ou compradores os direitos pertencentes á esta Provincia, entretanto que na occasião da exportação do mesmo genero cobrão-se de novo os direitos Provinciaes

para Pernambuco, de maneira que os nossos agricultores pagão duplicada imposição, o que evidentemente é um prejuizo e gravame para elles. A vista pois de tal inconveniente julgo que não deve continuar semelhante modo de arrecadação daquelles direitos; por quanto melhorar e promover os interesses da Fazenda publica com prejuizo da industria do Paiz importa o mesmo que sacrificar os fins aos meios.

Tendo meu Antecessor ordenado hum pequeno reparo no edificio do Palacio da Presidencia, por julgar-o inteiramente necessario, conheceu na prosecução da obra a indispensabilidade de maior, e mais dispendiosos reparos, pois que se elles não se fizessem correria o edificio perigo de arruinar-se, pelo que, tomando tal despeza sob sua responsabilidade, mandou que ellas se fizessem: na occasião porem em que tomei conta da Presidencia esses reparos achavão-se em estado tal que não era possível deixar de continuá-los: foi-me pois forçoso tomar sobre mim a mesma responsabilidade da despeza, e a obra tem continuado; mas não estando concluída terá V. Exc. seguramente de tomar sobre si semelhante responsabilidade.

Ordenei á Thesouraria de Fazenda da Provincia que fizesse arrematar a factura de hum cordão de pedra ao pé da ponte da Alfandega, que por fim evitar que as aréas conduzidas pela chuva não continuem a obstruir o porto, bem como o calçamento do terreno adjacente ao lugar do cordão: com effeito foi a obra arrematada pela quantia de réis 1:099,000.

Conhecendo a grande utilidade publica que deve resultar de huma estrada feita em linha recta d'esta Capital para a Povoação de Pedras de Fôgo, que é o grande mercado do gado dos Sertões, devendo ficar, segundo informou o Engenheiro encarregado das obras publicas, reduzida a 8 legoas a distancia de 12, que actualmente existe, e sendo mui pouco dispendioso semelhante melhoramento, por ser quasi todo o terreno por onde tem de passar a estrada taboleiros, pude conseguir que o Coronel Ismael da Cruz Gouvêa se encarregasse de fazer dita estrada pela insignificante quantia de 1:200,000 réis, tendo sido orçada por 2:200,000 réis, havendo concorrido para esta economia o interesse directo e immediato que tem o mencionado Coronel Ismael na abertura da estrada.

Quanto ás obras publicas, (que se ha concluído anteriormente á minha Administração, V. Exc. conhecerá o estado d'ellas em vista do relatório do Engenheiro, que se acha sobre a mesa.

O melhoramento dos portos d'esta Cidade, e de Mamangoape é de grande utilidade; a Presidencia já deu a respeito ao Governo de S. M. o Imperador as necessarias informações, acompanhadas dos respectivos orçamentos: e quanto ao porto de Mamangoape, julgando eu que se pode reduzir o orçamento de 7:027,400 réis a 4:000,000 réis, assim o declarei ao Exm. Ministro da Marinha.

Concluindo o presente relatório, que se acha mui incompleto pela razão que á cima expendi, da falta de tempo, cumpre-me asseverar a V. Exc., que anhele que V. Exc. seja mui feliz em sua Administração. Deos Guarde a V. Exc. Palacio

do Governo da Parabyba 8 de Maio de 1851. —
Hlm.º e Exm.º Sr. Francisco Antonio d'Almeida e Albuquerque, 2.º Vice-Presidente d'esta Provincia.

Frederico d'Almeida e Albuquerque.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Conclusão do expediente do dia 6 de Maio de 1851.

— Ao inspector d'administração das rendas communicando que se acaão providos em virtude de concurso Francisco José da Rocha Formiga na cadeira de primeiras letras de Pombal, Francisco Jordão Stewart na da Jacoca e José Luiz Pereira na de Itabaiana, para que em vista dos titulos mande abrir os assentamentos.

— Igual communicação ao director da instrucção publica para que faça entrar os providos em exercicio logo que apresentarem seus titulos.

— Ao inspector d'administração das rendas remetendo um officio do delegado de Bananeiras apresentando algumas reflexões acerca da boa arrecadação dos direitos dos generos de produção da provincia para que Smc. examinando-as devolva o officio com as observações que entender convenientes.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda em resposta ao seu officio de 2 do corrente que a Presidencia auctoriza sob sua responsabilidade o pagamento da despeza com a compra da fazenda para cortinas e coberta do camarim do escaler do Governo, visto não haver quota pelo ministerio da marinha devendo assim ser cumprida a ordem da Presidencia de 28 do mez findo que mandou pagar ao major Gonçalo Severo de Moraes a dita despeza.

— Ao inspector d'administração das rendas communicando que por despaxo de hoje forão concedidos tres mezes de licença sem or'enado ao professor de primeiras letras d'Alagoa Nova, José Soares Alves d'Almeida.

— Ao director da instrucção publica em resposta ao seu officio de hoje em que consulta se os alumnos matriculados nas aulas de instrucção primaria são ou não izemptos do recrutamento que a Presidencia julza-os comprehendidos na disposição do artigo 7 das instrucções de 10 de abril de 1843, que assim determina. Item os estudantes de todas as classes que apresentarem attestado dos respectivos professor que certifiquem a sua applicação, e aproveitamento. Visto que a expressão vaga-estudante de todas as classes abrange tambem os alumnos de instrucção primaria.

— Ao inspector d'administração das rendas disendo em resposta ao seu officio de 2 do corrente que a Presidencia approva o contracto para a factura das cem hastas de ferro para outros tantos lampiões de iluminação desta cidade feito pelo agente desta provincia na de Pernambuco, com Francisco Antonio Correia Cardozo a 9\$500 reis cada uma haste.

— Ao juiz municipal suplente de S. João em resposta ao seu officio de 8 do mez passado que fica marcado o dia 15 de junho do corrente anno para a reunião do conselho de recurso d'aquella parochia, visto que a junta de qualificação dos votantes reuniu-se a 9 de março ultimo e não na terceira domingo do mez de janeiro, conforme a lei; e que devia ser chamado para o dito conselho o elleitor que d'entre os quatro mais votados e com igual numero de votos for designado pela sorte, á qual a camara respectiva devia ter procedido quando fez a apuração.

MAIO 7. — Ao juiz municipal suplente d'Alagoa Nava em resposta ao seu officio de 28 do passado que as portarias de nomeação de escrivães do geral, e de orfãos da dita villa distinguirão claramente as serventias de taes officios por quantos, uma nomeou

escrivão do juiz municipal do judicial e notas crime e civil e outra nomeou escrivão de orfãos sendo este tão bem tabelião pelo decreto de 30 de janeiro de 1831.

— Ao Dr. em medicina Henry Krausse incumbido-o de examinar com o cirurgião mor da provincia o estado de saude de Liberal Fructo do Brazil e informar ao Governo do rezultado a fim de ter seguimento o recurso que o dito Liberal interpôz da decisão do conselho de revista que o collocou na lista do serviço ordinario visto allegar o recorrente que soffre molestias.

— Igual ao cirurgião mor João José Innocencio Poggi.

— Aos Exms. Presidentes do Norte participando que a provincia fica tranquilla.

— Ao cirurgião mor da provincia determinando em conformidade ao avizo imperial do ministerio da guerra de 28 de fevereiro ultimo que com o Dr. em medicina Henry Krausse examine o estado de robustez dos cadetes Feliciano Quintilio Ladisláo Henriques, Hermenegildo Gomes de Castro e Mello, Francisco Severiano Benicio de Carvalho, e do sargento José Caio d'Andrade que se achão nas circumstancias de serem promovidos a segundos tenentes e alferes declarando o resultado da inspecção.

— Ao inspector d'administração das rendas mandando fornecer ao professor de primeiras letras de Pombal Francisco José da Rocha Formiga, quatorze louças com creições quatro compendios de Simão de Nantua, e dous pares de tinteiros.

— Communicou-se ao director da instrucção publica em resposta ao seu officio desta data, e que os mais objectos pedidos pelo professor acima para o uzo de sua aula serão fornecidos pela secretaria da Presidencia, a onde existem.

— Ao primeiro tenente de engenheiros da provincia determinando que organize e remetta a Presidencia um orçamento do papel avelludado com guarnição preciso para forrar a salla do docel do palacio do Governo; bem como do damasco verde, e franjas com borlas de ouro para o mesmo docel, e do mais que for preciso ao asseio da dita salla.

MAIO 8. — Ao inspector da thesouraria de fazenda communicando que por despaxo de hontem foi prorogado por 60 dias o prazo para conclusão dos reparos da casa d'alfandega desta cidade, conforme requerco o contractante Alvaro de Menezes Moreira, sobre o que S. S. informou em data de 5 do corrente.

— Aos Exms. Presidentes do Sul, communicando que por ter de partir hoje para a cõrte o Exm. Sr. Frederico d'Almeida e Albuquerque, como deputado por esta provincia, entrará para a administração della o Exm. Sr. Francisco Antonio d'Almeida e Albuquerque, segundo vice-Presidente e que a provincia fica tranquilla.

— Igual communicação ás repartições e autoridades da provincia.

MAIO 9. — Ao marechal de campo graduado director do arsenal de guerra da cõrte accusando a recepção do seu officio de 8 do mez passado acompanhado de uma relação de diversos artigos remetidos na escuna *Galante* para Pernambuco, a fim de serem encaminhados para esta provincia para o uso da companhia fixa, cujos objectos ainda cá não chegarão.

— Ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da Taquara em resposta ao seu officio de 3 do corrente que deve remetter ao tenente coronel Manoel Florentino Carneiro da Cunha, o livro da qualificação visto ter sido elle designado em 10 de janeiro do corrente anno presidente do conselho de revista do municipio.

— Ao inspector d'administração das rendas communicando que por despaxo de hoje a Presidencia concede quinze dias de licença com vencimento, por motivo de molestia ao professor de primeiras letras da Bahia da Tração Antonio Luiz de Mello.

— Igual communicação ao director da instrucção publica.

— Ao Exm. Presidente do Rio Grande do Norte accusando a recepção de dous exemplares impressos do relatório apresentado pelo vice-Presidente á assemblea legislativa d'aquella provincia na sessão ordinaria do anno passado, os quaes acompanharão o officio de S. Exc. de 19 do mez passado.

— Ao Exm. Presidente do Espirito Santo accusando a recepção do seu officio de 29 de março ultimo, com um exemplar do relatório apresentado á assemblea da provincia na abertura de sua sessão ordinaria do anno findo, e as leis no mesmo anno promulgadas.

— Aos Exms. Presidentes das provincias do Norte communicando que hontem embarcou para a cõrte a tomar assento na camara temporaria como deputado o Exm. Frederico de Almeida e Albuquerque, ficando na administração da provincia o Exm. Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque como segundo Vice-Presidente.

— Ao Exm. Presidente de Minas Geraes accusando a recepção do seu officio de 31 de março com dous exemplares dos relatórios apresentados pelo antecessor de S. Exc. á assemblea da provincia na abertura das sessões ordinaria e extraordinaria da anno passado.

— Ao subdelegado do Livramento determinando que faça recolher a capital o destacamento que está a disposição de Smc., visto que não ha dellé grande urgencia, e ha falta de frga.

— Ao primeiro tenente de engenheiros incumbido-o de ir a ponte de Mandacari, examinar seu estado e informar á Presidencia o que encontrar de ruina, remetendo logo o orçamento para seu concerto.

MAIO 10. — Ao chefe de policia enviando para sua sciencia copia do aviso do ministerio da justiça de 4 do mez findo accusando a recepção do officio da Presidencia que remetteo o relatório de Smc. dos acontecimentos mais notaveis havidos nesta provincia no mez de fevereiro do corrente anno.

— Ao commandante superior da cidade recommendando que com a maior brevidade faça apromptar para remetter á Presidencia á lista geral dos guardas nacionaes do serviço activo e da reserva do municipio desta cidade, qualificados conforme a nova lei e instrucções respectivas, bem como o mappa geral e relação nominal dos officiaes em conformidade, e com as declarações do artigo 61 do decreto numero 722 de 25 de outubro de 1850.

— No mesmo sentido aos mais commandantes superiores da provincia.

— Ao commandante superior de Mamangoape accusando a recepção do seu officio de 6 do corrente acompanhado da lista geral dos cidadãos qualificados guardas nacionaes do municipio, e que a Presidencia fica inteirada de haver S. S. expedido as suas ordens para que quanto antes se apromptem, para igualmente serem remetidos o mappa geral da guarda nacional do municipio e a relação nominal dos officiaes, conforme S. S. afirma no citado officio.

— Do secretario á Antonio Rodrigues Segismundo communicando de ordem de S. Exc. o Sr. Vice-Presidente da provincia que por aviso do ministerio da justiça de 22 de abril ultimo S. M. o Imperador por decreto de 16 do mesmo mez houve por bem fazer mercê a S. S. da serventia vitalicia do officio de escrivão de orfãos, capellas e residuos da villa d'Alagoa Nova desta Provincia, devendo solicitar seu titulo pela secretaria de estado dos negocios da justiça.

— Igual á Manoel Zeferino Garcia do Amaral por aviso de 16 de abril e decreto de 14 do mesmo mez.

— Ao inspector da alfandega communicando que nesta data foi deferido favoravelmente o requerimento do negociante Victorino Pereira Maia pedindo permissão de tirar uma porção de cascalho e pedra de lastro, que com licença da capitania do porto depositara no caes do varadouro, para applicar ao seu serviço no lugar do Zumbi, convindo que d'ora em diante os lastros lançados pelos navios que tiverem de

receber carga neste porto, nos lugares por Sme designados fiquem sem condição alguma, por quanto não pagando os consignatarios dos navios direito algum pela entrada dos lastros, e nem estipendio pela occupação dos lugares em que são lançados; e nem pelo que tomão quando se lhes faz preciso, deve o que for aliado ser considerado em abandono para ter applicação que for a bém do melhoramento material da provincia, o que se comunica a Sme. para sua intelligencia e execução.

— Portaria concedendo seis mezes de licença ao capitão José Athanasio Pinheiro do segundo batalhão da primeira legião desta cidade por motivo de molestia que soffre.

— Communicou-se ao commandante superior respectivo, determinando que faça entrar no commando interino d'aquelle batalhão o capitão Antonio Querino de Souza, cassando-lhe para isso a licença de que actualmente goza.

— Ao delegado de Bananeiras em resposta ao seu officio de consulta de 31 de março do corrente anno, que conformando-se a Presidencia com a decisão dada por um dos seus antecessores em 29 de maio de 1848, em consulta de incompatibilidade relativa ao professor de primeiras letras do Catolé, entende que não pode bem desempenhar as funcções do magisterio, que obrigão a estar diariamente leccionando, o professor, que tem de assistir como advogado as audiencias, ou vir as partes e empregar-se na sustentação de seus direitos.

— Communicou-se ao director geral da instrucção publica, em resposta ao que Sme. informou sobre o objecto em 7 do mez passado.

MAIO 12. — Aos Exms. Presidentes do Sul participando que a provincia fica tranquilla.

— Ao inspector d'administração das rendas mandando que faça o pagamento do emprestimo de 200\$ reis ao procurador da camara do Pilar concedido na lei do orçamento vigente, á dita camara, e isto sem prejuizo das despesas ordinarias, precedendo clareza para a restituição da dita quantia.

— Ao mesmo para que dê suas ordens a fim de ser pago o engenheiro da provincia da importancia das ultimas folhas da despesa com o quartel de policia, na razão de 100\$ reis mensaes, até completar o total do pagamento, devendo antes ser conferidas as ditas folhas, que vão inclusas de 28 de setembro a 5 de outubro, e de 7 a 9 do mesmo outubro de 1850, sendo neste sentido despaxado hoje o requerimento do dito engenheiro.

— Ao administrador do correio communicando que teve sessenta dias de licença com vencimento o praticante da mesma repartição Francisco Rufino Victor Pereira, por motivo de molestia.

ADMINISTRAÇÃO DE RENDAS.

Extracto de parte da correspondencia d'administração de rendas provinciales relativa ao mez de abril de 1851.

Dia 1. — Portaria a contadoria communicando-se-lhe que no dia 30 de março findo regressou do hospital de caridade para á cadeia o preso Manoel José da Silva.

Dia 9. — Idem a mesma communicando-se-lhe que no dia 7 do corrente regressou do hospital de caridade para á cadeia o preso Manoel Joaquim do Nascimento.

Dia 16. — Idem a mesma communicando-se-lhe, que no dia 15 do corrente foi recolhido por doente, ao hospital de caridade o preso Gabriel Matheus Evangelista.

Dia 23. — Idem ao collecter de Campina Grande para que declare os nomes dos engenhos, de que faz menção o seu officio de 12 do corrente, bem como se os actuaes administradores são seus proprietarios, ou por que titulo os possuem.

— Idem ao cidadão Antonio Gabino d'Almeida Mendonça, nomeando-o collecter do novo municipio d'Alagoa Nova, e exigindo-se, que quanto antes solicite o competente titulo.

Dia 24. — Ao contador communicando-se-lhe, que no dia 19 do corrente foi recolhido a cadeia o preso João Pereira d'Araújo, que se achava no hospital de caridade, assim como que em 20 foi recolhido ao mesmo hospital o preso Florencio Gonçalves, que se achava doente.

— Officio ao Dr. juiz de direito pedindo dispensa da sessão periodica do jury, dos juizes de facto Joaquim da Silva Medeiros, e Sergio Clementino Dourmont Pessoa, o primeiro por não ter quem o substitua no lugar que serve de fiel do thesoureiro, e o segundo por ser o unico empregado que actualmente se acha na inspecção do assucar e algodão, de que é inspector, sendo que um de seus companheiros foi nesta mesma sessão sorteado, e o outro se acha licenciado.

Dia 25. — Portaria ao collecter d'Alagoa Nova fornecendo-lhe quatro quadernos numerados e rubricados, para o lançamento dos impostos, acompanhando dous exemplares da parte da lei do orçamento, que regula no corrente anno, outros tantos da lei provincial numero 11 de 20 de junho de 1846, com o respectivo Regulamento de 31 de maio de 1848, e oito modellos para o lançamento dos mesmos impostos.

— Officio ao Dr. chefe de policia transmittindo a copia do contracto d'arrematação do sustento dos presos pobres da cadeia desta cidade e fortaleza do Cabedello, como requisitou em seu officio de 22 do corrente.

EDITAL.

O Illm. Sr. inspector d'administração das rendas provinciales de ordem do Exm. Sr. Vice-Presidente da provincia de 13 do corrente mez, manda annunciar que no dia 6 de junho vindouro perante a inspectoría se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra dos reparos da ponte de Miriri, orçada na quantia de 65\$800 reis, sob as condições que serão presentes aos pretendentes, que se apresentarem nesta repartição. E para constar á todos se mandou affixar o presente nesta cidade, e na villa de Mamanguape, e publicar pela imprensa. Secretaria d'administração de rendas provinciales 14 de maio de 1851. — O Secretario, Manoel Simplicio Jacome Pessoa.

AVIZO.

O inspector d'alfandega, mesa do consulado, e rendas desta cidade, avisa a todas as pessoas, colectadas no corrente exercicio de 1850 a 1851 pelos impostos annuaes de lojas, tavernas, escriptorios, boticas, embarcações de barra dentro &c. para que venhão recolher cada um ao cofre da repartição a importancia da respectiva colecta até ao mez de junho proximo vindouro por estar o prazo para este pagamento vencido, desde o ultimo de dezembro de 1850; e as pessoas colectadas pelo imposto annual de 2\$000 rs. por escravo no circulo da cidade, para recolherem no mesmo periodo a importancia das respectivas colectas, por ser passado o tempo para este pagamento desde o ultimo de agosto do dito anno de 1850, e no caso de não recolherem ao cofre até ao tempo marcado, ficão sujeitas a soffrer execução, e pagar as multas competentes logo que entre o semestre adicional que é de janeiro a junho de 1852. Alfandega da Parahyba 15 de março de 1851. — José Lucas de Souza Rangel.